DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 39
Extrato 39
Conselhos Municipais 40
Conselho Municipal do Idoso – CMI 40

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 43
Atos de Pessoal 43
Despachos 43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 6.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$352.889,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **352.889,33**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	17.000,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

80	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
82	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	24.016,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
89	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

203	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

324	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

DECRETO Nº 6.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
354	10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	8.400,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
706	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	261.333,33	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
421	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
411	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
413	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	10.610,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
445	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	3.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
447	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	9.690,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

458	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	1.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

488	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	2.940,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.1010.0000	Gestão Político Administrativa	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
33	04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-40.706,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

74	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-261.333,33
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

106	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

113	08.243.0004.1002.0000	Assistência Social Geral	-2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	208	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	314	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-8.400,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAUDE–GERAL		
	321	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-500,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
	339	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
02	09	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	423	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-6.760,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	697	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
	461	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-16.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	16	10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
	480	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-2.940,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
541	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-352.889,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$455.254,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **354.874,14**

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
65	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	3.176,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
67	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
68	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	466,10	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
72	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	450,40	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
542	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	340,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
51	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
93	28.846.0000.2007.0000	Encargos Gerais do Municipio	23.210,03	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS		
	81		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	613,90
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS		
	82		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	18.050,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	114		08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	20.751,05
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	116		08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	4.189,67
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	117		08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	1.525,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	5.120,01
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
125	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	2.294,35
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

678	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	16.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	220 001	Qse - Salario Educação	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

204	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 001	Qse - Salario Educação	
213	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

218	12.361.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.247,74
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇAO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação	

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

250	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
262	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	1.450,47
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
263	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	699,04
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
266	12.365.0006.2020.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	7.847,65
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
599	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	220 001	Qse - Salario Educação	

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

682	12.365.0006.1001.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	23.597,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

298	10.301.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	20.336,98
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE–GERAL	

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

315	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	Promoção da Saúde Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE–GERAL	8.250,00 F.R.: 0 01 00
320	10.301.0007.2022.0000 3.3.90.39.00 05 301 311	Promoção da Saúde Pública Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA	104.332,19 F.R.: 0 05 00
330	10.301.0007.2036.0000 3.1.90.16.00 01 310 000	Promoção da Saúde Pública Municipal OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	2.895,98 F.R.: 0 01 00
346	10.302.0007.2038.0000 3.3.90.30.00 05 302 011	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	17.700,00 F.R.: 0 05 00
354	10.303.0007.2039.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO SAÚDE–GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
374	10.305.0007.2042.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	Promoção da Saúde Pública Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	5.019,49 F.R.: 0 01 00
379	10.305.0007.2042.0000 3.3.90.30.00 05 303 002	Promoção da Saúde Pública Municipal MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	3.451,00 F.R.: 0 05 00
569	10.301.0007.2022.0000 3.1.90.11.00 05 313 000	Promoção da Saúde Pública Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	58.080,00 F.R.: 0 05 00
570	10.306.0007.2042.0000 3.1.90.11.00 05 313 000	Promoção da Saúde Pública Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE	13.200,00 F.R.: 0 05 00

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
417	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	2.755,48	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
422	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	1.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
447	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	18.216,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
452	15.451.0010.1006.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	15.185,81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
454	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	15.433,59	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

456	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	4.168,63
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

482	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
489	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
491	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	2.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
541	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **100.380,06**

Fontes de Recurso	
01 00	100.380,06

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

49	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS						
	53		06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania		-3.176,40			
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	56		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		-100,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	57		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		-450,40			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	63		06.182.0003.2048.0000	Segurança pública com cidadania		-466,10			
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	69		11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa		-140,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	73		11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa		-300,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS						
	94		99.999.0014.0999.0000	Gestão da administração financeira		-613,90			
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	139		08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		-20.751,05			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
	142		08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral		-2.120,01			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
143	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-8.714,67		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
157	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-2.294,35		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE				
642	12.306.0006.2014.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-16.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 95	00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores			
	220 001	Qse - Salario Educação			
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA				
210	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	220 001	Qse - Salario Educação			
215	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
223	12.361.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.247,74		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
245	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	281 000	RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇAO-PRE-ESCOLA			
269	12.365.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-7.847,65		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	274 000	EDUCAÇAO-FUNDEB-OUTROS - PRE-ESCOLA			
275	12.365.0006.2021.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-2.149,51		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	0 02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA			

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA					
	604		12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-6.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	95	00
			95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores				
			281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA				
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	300		10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-58.080,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			301 003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
	306		10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-8.250,00			
			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAUDE–GERAL				
	328		10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-297,64			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				
	329		10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.598,34			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				
	331		10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE–GERAL				
	350		10.302.0007.2038.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-17.700,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			302 011	S.A.M.U.				
	352		10.303.0007.2039.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAUDE–GERAL				
	373		10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-13.200,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			303 004	ACE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-5.019,49	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		
383	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-851,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 002	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
661	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-2.600,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	303 002	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
711	10.301.0007.1004.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-104.332,19	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 95 00	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	301 311	INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BASICA		

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

418	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-1.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
419	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
420	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-755,48	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
421	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	-1.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO

445	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-18.216,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.048, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2716

02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
455	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-19.602,22	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
480	27.813.0021.1006.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-3.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
483	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	-100,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-354.874,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$209.007,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **208.676,12**

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
71	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	1.300,00	
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
542	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
80	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
82	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
712	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	331,86	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 503	BENEFICIOS EVENTUAIS		

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE			
178	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	13.460,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
214	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	103.387,07	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
253	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	22.329,05	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
324	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	5.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
421	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	8.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
411	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	8.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
444	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

458	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	23.400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

488	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	4.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
490	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	6.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **331,86**

Fontes de Recurso
02 00 331,86

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

49	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

74	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
81	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-1.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 03 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

101	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-1.300,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
103	08.243.0004.2009.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

131	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
136	08.243.0004.2032.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
156	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
160	08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 05 13 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE

176	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 06 05 EDUCAÇÃO BÁSICA

206	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-13.460,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 001	Qse - Salario Educação		

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-125.716,12	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		
308	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-5.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
321	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
377	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE–GERAL		

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

694	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
695	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
696	18.542.0016.2055.0000	Meio Ambiente	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

461	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.049, DE 21 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N. 2712

Anulação (-) **-208.676,12**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.060, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2778

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$183.250,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **183.250,88**

02 08 07 DIFUSÃO CULTURAL

730	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	31.354,22
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 129	FNC SEFIC - LC 195 ART. 6	
731	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	99.065,43
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 129	FNC SEFIC - LC 195 ART. 6	
732	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	31.698,72
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 130	FNC SEFIC - LC 195 ART. 8	
733	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	21.132,51
	3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 130	FNC SEFIC - LC 195 ART. 8	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **183.250,88**

Fontes de Recurso	
05 00	183.250,88

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.065, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2782

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$299.756,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **299.756,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

734	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	299.756,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 338	ESTRUT.REDE DE SERV.ATENÇÃO PRIM.DE SD	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **299.756,00**

Fontes de Recurso	
05 00	299.756,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.066, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2779

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$107.479,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **107.479,00**

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

735	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	107.479,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **107.479,00**

Fontes de Recurso	
05 00	107.479,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.986.370,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.986.370,00**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	1.490,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
65	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	17.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
67	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	425,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
68	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	2.525,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	11.334.0002.2052.0000	Gestão Político Administrativa	2.401,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	2.950,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	5.520,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	53	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	7.500,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 02 03	GESTÃO E FINANÇAS			
	78	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	17.150,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	88	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	16.537,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	114	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	110.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	116	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	22.331,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	117	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	8.129,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	119	08.243.0004.2012.0000	Assistência Social Geral	11.300,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	161	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral	2.055,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

02 04 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
162	08.422.0004.2013.0000	Assistência Social Geral	157,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 05 13	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS E COMUNIDADE			
174	12.306.0005.2014.0000	Assistência a educandos e comunidade	775,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
200	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	4.372,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
214	12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	555.000,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
253	12.365.0006.2018.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	119.015,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
291	12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	9.900,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 07 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
302	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	6.835,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
305	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	57.200,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

02 07 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

323	10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	53.798,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
330	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	15.436,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE–GERAL	
332	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	5.975,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
338	10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	5.923,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
360	10.304.0007.2041.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	871,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
374	10.305.0007.2042.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	26.756,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE–GERAL	

02 09 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

416	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	50.219,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
417	20.605.0009.2025.0000	Desenvolvimento da Agricultura	14.687,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
408	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	7.205,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

02 09 08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
414	18.542.0016.2046.0000	Meio Ambiente	308,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
453	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	509.110,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
454	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	82.261,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
455	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	169.780,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
457	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	37.081,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
463	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	25.491,00	
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 16 10	ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
482	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	302,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	26		04.122.0002.2004.0000	Gestão Político Administrativa	-300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	GESTÃO E FINANÇAS		
	74		04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	-300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	139		08.244.0004.2011.0000	Assistência Social Geral	-255.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	05	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	196		12.361.0006.2016.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-220.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	288		12.367.0006.2019.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu	
02	07	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	299		10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-550.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	303		10.301.0007.2022.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-200.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	328		10.301.0007.2036.0000	Promoção da Saúde Pública Municipal	-111.370,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	

DECRETO Nº 6.067, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N. 2712

Anulação (-) **-1.986.370,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 6.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2783

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.596.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.596.000,00**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

555	04.122.0002.2003.0000	Gestão Político Administrativa	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
556	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	24.625,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
729	06.181.0003.2005.0000	Segurança pública com cidadania	35.277,32
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

02 02 03 GESTÃO E FINANÇAS

727	28.846.0000.2007.0000	Encargos Gerais do Municipio	20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
552	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
558	04.123.0014.2006.0000	Gestão da administração financeira	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 6.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2783

02 06 05	EDUCAÇÃO BÁSICA			
724	12.365.0006.1001.0000	Gerenciamento e execução da educação básica	846.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02 08 07	DIFUSÃO CULTURAL			
722	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
723	13.392.0008.2023.0000	Difusão cultural	290.096,83	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 10 09	INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO			
576	16.482.0004.1006.0000	Assistência Social Geral	2.500.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
726	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
728	26.782.0015.2026.0000	Execução dos serviços e transportes publico	200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		
02 11 09	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
725	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 6.069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.2783

02 16 10 ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

566	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
567	27.813.0021.2024.0000	Esporte, Lazer e Turismo	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **4.596.000,00**

Fontes de Recurso	
91 00	4.596.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

DECRETO Nº 6.068, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 07/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instaurada pela Portaria nº 10.764, de 08 de setembro de 2022, de minha iniciativa, que determinou a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual ilegalidade(s) e ou irregularidade(s) da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nº 07/2020, concernente ao imóvel de matrícula nº 74.359, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia;

CONSIDERANDO que a empresa proprietária da referida área abriu mão da aprovação de loteamento com base na Lei nº 6.766/79 e **buscaram regularizá-las pela via da Reurb-E, criada pela Lei Federal 13.465/2017**, como se a utilização desta última ficasse ao alvedrio do interessado, pouco importando se estariam presentes ou não os requisitos legais insertos na citada lei antes de ser emitida a CRF;

CONSIDERANDO que a área em questão não é e nunca foi um núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO que foi oportunizada a defesa para todos os interessados da área, em consonância com os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO que todos os fatos e provas apurados pela Comissão Processante, são firmes no sentido de que a CRF n° 07/2020 deve ser anulada por faltar-lhe os requisitos legais para a sua expedição, os quais estão especificados no Parecer Conclusivo, os quais adoto como razões de decidir;

CONSIDERANDO que o Parecer Conclusivo foi encaminhado para o Senhor Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano para decisão;

CONSIDERANDO que faz parte da competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, Promover a regularização dos loteamentos existentes, Planejar, coordenar e avaliar a implantação de novos loteamentos, bem como de núcleos habitacionais de interesse social, emitir diretrizes para novos parcelamentos, em conformidade com o Plano Diretor e demais legislações pertinentes, nos termos do artigo 1°, incisos XVIII a XXI, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano planejar, coordenar e avaliar as atividades da Política Habitacional do Município, nos termos do artigo 3°, inciso XXIII, da Lei Municipal n° 2.325/2018, que dispõe sobre a atualização funcional e organização da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que a decisão do Secretário foi de acolher o Parecer Conclusivo da Comissão Processante, segundo o qual a CRF não obedeceu aos requisitos traçados pela Lei Federal n. 13.465/2017 e Lei Municipal n. 2.241/2017 para que pudesse ser expedida, notadamente porque no imóvel de matrícula nº 74.359 não existe núcleo urbano informal;

CONSIDERANDO que não existindo núcleo urbano informal, não poderia existir regularização fundiária por meio de Reurb;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal n° 9.784/199, bem como as Súmulas n°s 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal – STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da legalidade, tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos possuem efeitos *ex tunc*, ou seja, retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1° Fica ratificada a decisão administrativa, do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, que acolheu o Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 2° Fica **ANULADA**, com efeito "*ex tunc*", a Certidão de Regularização Fundiária nº 07/2020, do empreendimento denominado "Chácaras W. Santos", tendo por objeto o imóvel de matrícula nº 74.359, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, requerida pela empresa W. C. Intermediação e Agenciamento de Negócios Ltda., por meio de seu sócio e representante Waldemar dos Santos Filho, em 11 de novembro de 2020, deferida pelo então Prefeito Municipal de Severínia Celso da Silva após 12 dias corridos, em 23 de novembro.

Art. 3º Anulada a Certidão de Regularização Fundiária, deverão ser canceladas, na forma da lei, as matrículas números 75.854 a 75.960.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à expedição da Certidão de Regularização Fundiária nº 07/2020, procedida de forma irregular, comunicando-se o Ministério Público do Estado de São

Paulo para que investigue possíveis ilegalidades cíveis e criminais, se o caso.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de setembro de 2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** para a execução no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com contrato elaborado de acordo com a lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 11.317, de 29 de dezembro de 2022**,** no valor total máximo de R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21.

Severínia/SP, 05 de outubro de 2023.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita do Município de Severínia/SP

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CMI CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Inovar e Progredir ADM. 2021 / 2024

EDITAL do CMI nº 02/2023.

A Presidente do CMI, no uso de suas atribuições e competências, conferidas através da Lei Municipal nº 2.442 de 08/10/2019, dispõe sobre os recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI e edita como segue:

Capítulo I - Dos Requisitos

Art.1º – Fica editado, a abertura de pleito subsidiado por recursos financeiros advindos da dedução do imposto de renda pessoa física e jurídica captados no ano 2022, e destinados ao FMI de Severínia – SP, visando a inovação e o aprimoramento da política de atendimento a pessoa idosa, a ser ofertado por organização da sociedade civil sem fins lucrativos e/ou serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Severínia, cujos critérios de qualidade para o ano de 2023 compreendem:

a) Estar em pleno funcionamento no desenvolvimento de suas finalidades e objetivos de atendimento a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, fragilidade de vínculos e risco pessoal e social;
b) Apresentar projetos de qualidade com objetivos focados para custeio, equipamentos e reformas/consertos por parte das organizações da sociedade civil e do poder público;
c) Ter registro atualizado no Conselho Municipal do Idoso;
d) Concordar pelo Termo de Adesão com fins de destinar 3% do teto financeiro arrecadado à manutenção do FMI de Severínia – SP;
e) Apresentar o projeto até o dia 16 de outubro às 9:00 horas na sede da secretaria executiva dos conselhos, sito à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 827 – Jardim Primavera I;
f) Após a aplicação dos recursos financeiros ao fim proposto, a contemplada deverá apresentar prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, acompanhado de extratos bancários, xerox com carimbo confere com o original, relatório de atividades, relação nominal dos atendidos, fotos e reportagens visando a comprovação dos recursos e a divulgação dos resultados.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Inovar e Progredir
ADM. 2021 / 2024

Capítulo II - Da documentação:

Artigo 2º- Os documentos a serem apresentados, constituem se:

a) 01 (uma) cópia dos estatutos no caso de OSC e 01 cópia de regimento interno no caso de Poder Público;
b) 01 (uma) cópia da ata de eleição e posse;
c) 01 (uma) cópia do Projeto;
d) 01 (uma) cópia do CNPJ;
e) 01 (uma) cópia do relatório de atividades -2022;
f) 01 (uma) cópia do balanço financeiro e patrimonial no caso de OSC e demonstrativo de receitas e despesas no caso de Poder Público;
g) 01 (uma) cópia dos documentos civis:- RG e CPF do Presidente;
h) 01 (uma) cópia do certificado de registro no CMI.

Capítulo III - Das Finalidades e Eixos de Proteção Social.

Artigo 3º - Dos Eixos de Proteção Social: Especial de Média e Alta Complexidade:

I- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Alta Complexidade;
II- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas – Média Complexidade;

Artigo 4º - Das Finalidades: Implementar e/ou aprimorar as condições ambientais de atendimento em regime de longa permanência e/ou em meio aberto às pessoas idosas em situação de fragilidade e ruptura dos vínculos familiares, favorecendo-lhes o acesso ao acolhimento com segurança, bem-estar físico, mental, psicológico e social, atividades laborais, recreativas, sociais, serviços de higiene, alimentação e saúde.

§ Único: Os projetos a serem apresentados devem estar em conformidade com um dos itens/eixos e finalidades, obedecendo um teto máximo a ser solicitado de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMI
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
ADM. 2021 / 2024
Inovar e Progredir

Capítulo IV – Das Disposições Gerais.

Artigo 5º - A Presidente do CMI através de assessoria técnica irá compor uma Comissão Especial para analisar os projetos apresentados pela Organização da Sociedade Civil – OSC e Organizações do Poder Público, com emissão de parecer técnico frente ao pedido.

Artigo 6º - O resultado do processo de análise e manifestação por parte da Comissão Especial do CMI frente às solicitações de cofinanciamento junto ao FMI serão divulgadas no canal de transparência pública e fixada no mural da Secretaria Executiva dos Conselhos.

Artigo 7º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Plenária do CMI de Severínia – SP.

Artigo 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Severínia, 05 de outubro de 2023.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Presidente C.M.I.
RG 25.281.741-2

Roseli Bomfim da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos
RG: 34.638.158-7

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos de Pessoal

Despachos

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: SERGIO EIJI ABE FILHO

ASSUNTO: Requerimento de licença pelo prazo de dois anos para tratar de assunto particular efetuado por SERGIO EIJI ABE FILHO, portador do RG 41.122.655-1, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO.

Com base no Artigo 121 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Severínia, Lei complementar nº 1673/2006 e por não ser inconveniente ao interesse do serviço, **CONCEDO** a licença para tratar de interesse particular por um período de dois anos, a partir de 02 de outubro de 2023, sem remuneração, para o requerente Sérgio Eiji Abe Filho, portador do RG 41.122.655-1, SSP-SP, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo no interesse do serviço público.

Severínia, 02 de outubro de 2023.

DAIANE COGHI

SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....